



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 410

CONCEDE ABONO NATALINO

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores desta Municipalidade e da Câmara Municipal um Abono Natalino, com base de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus respectivos vencimentos:

Art. 2º - Os recursos com atender a respectiva despesa decorrente, advir-se-ão do excesso de arrecadação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de -
1972

ANTONIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1972.

Luzia Lina de Souza
Secretária